

PARA TODOS

SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
Ver. LÍDIO MENDES (MELADO)

PROJETO DE LEI **Nº** **/2015**

“O projeto busca formas de criar um melhor andamento dos processos municipais dentro da administração pública, no que diz respeito a secretaria de planejamento.”

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Cria-se prazo determinado por 07 dias para que processos sejam liberados pela secretaria de planejamento com as seguintes solicitações:

- certidão de qualquer natureza
 - parecer de alvará de localização para o comércio

Art. 2º - Cria-se prazo determinado por 15 dias para que sejam liberados pela secretaria de planejamento os processos com as seguintes solicitações:

- alinhamento e número predial;
 - habite se;

Art. 3º - Cria-se o prazo determinado por 30 dias, para os seguintes processos pela secretaria de planejamento

- aprovação de projetos, reforma e regularização de obras com área inferior ou igual a 500 m²

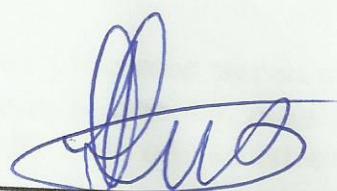
Art. 4º - Cria-se o prazo determinado por 60 dias, para os seguintes processos pela secretaria de planejamento.

- aprovação de projetos, reforma e regularização de obras com área superior a 500 m².

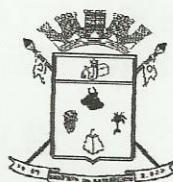
Art. 5º - Cabe destacar, se os prazos não forem obedecidos pela secretaria de planejamento, Os proprietários solicitantes terão o benefício de realizar as obras indicadas no processo, sem as penalidades indicadas por lei, desde que se respeite o Plano Diretor vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de setembro de 2015.



Ver. LIDIO MENDES (MELADO)
Bancada do PTB



**SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
Ver. LÍDIO MENDES (MELADO)**

JUSTIFICATIVA

O mercado imobiliário na cidade está paralisado diante da morosidade e falta de iniciativa da Prefeitura na solução de problemas burocráticos que vem atrapalhando os negócios no setor.

Devido ao longo tempo em que os processos permanecem nas secretarias, causando prejuízos à comunidade. Impedindo que os municíipes tenham suas solicitações atendidas causando reclamações. Período que se estendem de 08 a 09 meses.

Diante da situação e objetivando agilizar as operações de construção, compra e venda de imóveis na cidade este projeto tem por objetivo auxiliar e facilitar o andamento de processos que se encontram parados na secretaria de planejamento causando prejuízos para o desenvolvimento da cidade.